



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação – Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Biblioteca



BIBLIOTECA DA
PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA

13 DE SETEMBRO
PALÁCIO DO PLANALTO
BRASÍLIA-DF

DISCURSO DIRIGIDO À NAÇÃO BRA-
SILEIRA ATRAVÉS DE REDE NACIO-
NAL DE RÁDIO E TELEVISÃO

Brasileiros:

A segurança é aspiração de todos. Garanti-la, externa e internamente, constitui dever elementar do Estado. Os que gozam tranqüilamente dos bens da vida podem, em grande parte, sobretudo no domínio econômico, garantir, por seus próprios meios, o seu *status* social. O mesmo não sucede, todavia, com os economicamente fracos, que só de modo precário conseguem, pelo próprio trabalho, prover à sua subsistência. Se o Governo não os socorre, mediante prestações assistenciais urgentes e eficazes, o seu destino, quando atingidos pela adversidade, é a penúria, o desamparo, a carência de condições básicas para uma vida digna e útil.

A idéia social, de que o nosso sistema constitucional se acha impregnado, objetiva impedir que os brasileiros, colhidos pelo infortúnio, sejam abandonados à própria sorte. A idéia social, genuína e profundamente democrática, é uma idéia de participação. Nos seus termos, o poder de excluir, inerente ao individualismo, é li-

mitado pelo dever de solidariedade, que o humanismo impõe.

Ordem solidarista, fundada em princípios obrigatórios de conduta, a nossa organização política quer assegurar a todos condições básicas para uma vida decente. Quer garantir a cada um os elementos necessários para que se realize, segundo a sua capacidade.

Cumpra-lhe, assim, prestar a todas as categorias sociais ou profissionais os serviços de que precisam para suprir suas exigências maiores, nomeadamente as de caráter previdenciário. Imperioso quando tiver natureza apenas suplementar ou subsidiária, esse dever é ainda mais cogente quando se cuidar do atendimento daqueles que estão próximos da penúria ou privados de meios para conseguir alimentação e abrigo para si próprios e suas famílias.

As categorias profissionais situadas nos níveis mais baixos de remuneração vêm a ser, do ponto-de-vista econômico, especialmente vulneráveis diante dos encargos de família, mesmo quando seus integrantes se acham empregados. A situação é ainda mais crítica quando não encontram onde trabalhar. Num e noutro caso, esses grupos sociais precisam, urgentemente, não só para subsistir, mas para subsistir com dignidade, do auxílio do poder público.

Nossa ordem jurídica quer a justiça social, quer a solidariedade humana, quer a proteção dos trabalhadores atingidos pelo infortúnio. Quer o socorro imediato e eficaz àqueles que, não logrando, por qualquer motivo, trabalho ou salário suficiente, vivem abaixo do nível da pobreza. Quer que se leve alimento às crianças mal nutridas, tanto as de idade escolar quanto as ainda menores. Quer que não se deixe ao desabrigo os que, sem teto, sofrem a crueldade da intempérie. Quer nossa ordem

jurídica, numa palavra, que não faltem às vítimas da indigência ou da precariedade econômica, social ou profissional, elementos que lhes possibilitem viver uma vida digna de ser vivida.

Não tem medida a dimensão da tarefa governamental de suprir às condições de vida dessas largas faixas do nosso povo. Recursos imensos são necessários para levar a cabo tal iniciativa. Por seu caráter vital, esse empreendimento entra na categoria das medidas impostas pelo que se poderia caracterizar como estado de necessidade.

A falta de recursos para custear tao vasto programa, destinado a enfrentar essa situação calamitosa, não podia fazer obstáculo ao imperativo de levar às populações carentes a assistência que lhes é devida. Querer os fins é querer os meios. A esse argumento jurídico não é preciso recorrer, no caso, porque o meio para a realização desse fim social se encontra declarado e inequívoco na Constituição, quando autoriza que se instituem contribuições tendo em vista o interesse de categorias profissionais.

Instituída, por decreto-lei, contribuição de tal natureza, acabo de aprovar, quanto ao corrente exercício, a aplicação de sessenta bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros provindos dessa fonte contributiva. Trata-se de parcela inicial de recursos a serem empregados este ano. Parcelas suplementares serão aplicadas segundo critérios por mim estabelecidos, à medida que o permitir o recolhimento da contribuição criada pelo FINSOCIAL. Esta possui feição autônoma, visto que não se destina a suplementar dotações já existentes. Guarda, por isso mesmo, caráter independente e destino variável. Estará a serviço, dentro do seu largo espectro de aplicação, de programas específicos. O seu emprego se fará em função do grau de premência da obrigação social a cumprir.

A primeira aplicação dos recursos do FINSOCIAL tem como objetivo básico dar teto a quem está desabrigado e dar alimento aos subnutridos. No tocante a estes últimos, penso, de modo especial, nas crianças em idade escolar e pré-escolar, pois a subnutrição pode comprometer seu desenvolvimento mental, que é preciso preservar a qualquer custo, por imperativo humano, por dever social e por interesse do desenvolvimento e da segurança do País.

Afligem-me, de outra parte, profundamente, os bolsões de pobreza existentes na periferia das grandes e pequenas cidades, bem como as inúmeras e dolorosas manchas de penúria que se espalham pela vastidão das zonas rurais.

Quero destacar o muito que os governos imediatamente anteriores ao meu já fizeram para dar remédio a essas situações e recordar as medidas que, no mesmo sentido, foram tomadas pelo meu Governo.

Circunstâncias notórias não permitiram, porém, que até aqui se alcançasse, em sua plenitude, o resultado almejado.

Novo e generoso esforço se impunha, para que a sociedade brasileira, por intermédio do Governo, cumprisse o seu dever de assistir os setores carentes, em nome de estrita justiça social. Essa a grande e transcendental cruzada que se desencadeará a partir dos próximos dias mediante a execução prática e eficaz do programa de ação consubstanciado no FINSOCIAL. Exigida pelo interesse comum, requerida pela democracia econômica que é nosso intento implantar, a ação do Governo em prol dos deserdados da sorte contará, certamente, com a solidariedade, a compreensão e o apoio de todos os brasileiros.

Muito obrigado.